

CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Indicação nº 003/2026

Exma. Sra. Marcia Seixas
Presidente da Câmara de Vereadores
Sentinela do Sul/RS

Bruno Vicereki Trescastro, Vereador desta Casa Legislativa no fim assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, INDICAR ao Poder Executivo Municipal de Sentinela do Sul/RS que encaminhe Projeto de Lei visando alterar o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.665, de 24 de setembro de 2025, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, a fim de garantir equilíbrio na composição entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Senhora Presidenta,

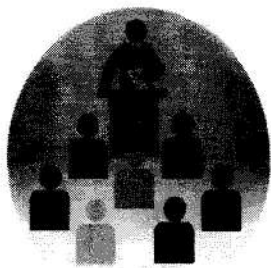
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei alterando o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.665, de 24 de setembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O COMTUR compor-se-á de 06 (seis) membros nomeados pelo Prefeito, sendo:

I – 03 (três) representantes do Município, a saber:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Turismo e Cultura;
- b) 01 (um) representante indicado pelo Gabinete do Prefeito.

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



II – 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, a saber:

a) Representantes de empresas e/ou associações civis com finalidade afim ao conselho.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover o equilíbrio na composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, assegurando a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Tal medida fortalece a gestão democrática, amplia a participação social nas decisões relacionadas ao desenvolvimento do turismo local e garante maior transparência e legitimidade nas deliberações do Conselho.

A participação equilibrada entre o Poder Público e a sociedade civil contribui para a construção de políticas públicas mais eficientes, alinhadas com as reais necessidades do município e com o potencial turístico local.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Poder Executivo para o encaminhamento do respectivo Projeto de Lei.

Certos da atenção e compreensão de Vossa Senhoria, subscrevo-me.

Sentinela do Sul/RS, 20 de fevereiro de 2026.

Bruno Vicereki Trescastro

Vereador

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.
Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*